

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação** ao **Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos**, e ao **Secretário de Cultura, Sr. Ricardo Mello**, a fim de que **sejam suspensos os contratos e cancelados os shows cujos cachês sejam desarrazoados em relação ao orçamento dos ciclos festivos do Município do Recife e desproporcionais aos cachês de artistas da Cultura Popular.**

JUSTIFICATIVA

Recentemente a polêmica envolvendo a contratação do show do cantor Gustavo Lima revelou a farrá do dinheiro público para contratação de artistas do sertanejo. O cantor havia sido contratado para se apresentar no dia 20 de junho no município de Conceição do



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Mato Dentro, uma pequena cidade da Região Central de Minas Gerais, na programação da 30ª Cavalgada do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Matozinho¹.

Não haveria nenhum problema na contratação, não fosse o valor exorbitante do cachê: R\$1,2 milhão, mais hospedagem e alimentação para 40 pessoas da equipe do cantor.

Também contratado como atração principal nas comemorações do aniversário da cidade de Magé, no Rio de Janeiro, com cachê de R\$1 milhão, a cifra destinada ao cantor Gustavo Lima é nove vezes maior do que o Executivo pretende gastar em atividades artísticas e culturais no decorrer deste ano – exatos R\$ 104.485,50².

A polêmica levantou discussões sobre a origem do dinheiro que paga cachês milionários. Ao todo 29 cidades têm shows investigados pelo Ministério Público, a maioria deles são de eventos de Gustavo Lima, Xand Avião e Wesley Safadão, que também aparecem entre os cachês suspeitos³.

O caso também chama a atenção para a desproporção e pouco, ou ausência, de investimento com a cultura popular e os artistas locais em muitas cidades, que muitas vezes sequer entram na programação desses eventos financiados com verba pública.

Essa desproporção revela a verdadeira dívida histórica com as Mestras, Mestres e grupos da cultura popular, em sua maioria negros, economicamente hiposuficientes, moradores das periferias do Brasil.

Inclusive foi pensando em diminuir essa desproporção, e garantir a valorização, e condições dignas de trabalho para esses trabalhadores, que o Projeto de Lei Ordinária nº

¹ **Gustavo Lima: entenda a polêmica sobre o cachê do cantor em MG.** Disponível em:

<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/05/29/gusttavo-lima-entenda-polemica-envolvendo-cach-e-do-cantor.ghtml>

² **Cachê de Gustavo Lima em Magé é 9 vezes orçamento de atividades culturais.** Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/06/01/interna_politica,1370427/cache-de-gusttavo-lima-e-m-mage-e-9-vezes-orcamento-de-atividades-culturais.shtml

³ **'CPI do sertanejo': Veja quais são as 29 cidades com shows investigados pelo MP - Folha.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/06/cpi-do-sertanejo-veja-quais-sao-as-29-cidades-com-shows-investigados-pelo-mp.shtml#:~:text=Hoje%2C%2029%20cidades%20pelo%20país,do%20Ministério%20Público%20até%20agora.>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

145/2021 - Lei da Cultura Popular⁴, atualmente em tramitação nesta Câmara de Vereadores do Recife, foi construído com a colaboração das fazedoras e fazedores da cultura popular de Pernambuco.

Assegurar a promoção e a proteção dos saberes e fazeres da cultura popular, conforme previsto no artigo 216 da Constituição Federal, perpassa a valorização e as condições dos mantenedores dessas tradições. E isso tem impacto direto não só na condição de trabalho desses artistas e grupos culturais, mas no cachê pago pela execução do seu trabalho e apresentações culturais.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, com o fim de que **sejam suspensos os contratos e cancelados os shows cujos cachês sejam desarrazoados em relação ao orçamento dos ciclos festivos do Município do Recife e desproporcionais aos cachês de artistas da Cultura Popular.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de junho de 2022.

Liana Cirne

Vereadora (PT)

⁴ **Projeto de Lei Ordinária nº 145/2021 - Lei da Cultura Popular.** Disponível em: https://e-processo.recife.pe.leg.br/pysc/download_materia_pysc?cod_materia=MTA2NTIz&texto_original=1

